

Interna e externa: papéis *diferentes*.

Objetivo, reporte, normas, frequência e usuários: as diferenças que importam entre auditoria interna e externa — e como as duas funções se complementam na governança.

O que este material te *entrega*.

- **O comparativo em uma página:** objetivo, destinatário, arcabouço normativo, frequência, escopo e vínculo — as seis dimensões que separam as duas funções.
- **O que cada uma entrega — e o que não entrega:** por que auditoria externa não substitui controles internos, e por que auditoria interna não dá opinião sobre demonstrações.
- **Onde as funções se encontram:** uso do trabalho da auditoria interna pela externa (NBC TA 610), comitê de auditoria como ponto de convergência e o mapa de asseguração combinado.
- **Um diagnóstico editável de 12 perguntas** para avaliar se a sua estrutura de asseguração cobre os riscos certos sem sobreposição nem lacuna.
- **Próximos passos objetivos** com a MERC: auditoria independente de demonstrações e estruturação ou execução de auditoria interna — em prestadores segregados, como exige a independência.

Material de aplicação prática elaborado pela MERC Group a partir do artigo “Auditoria interna vs. externa: diferenças e complementaridade”, publicado em 2026 em www.mercgroup.com.br/insights. Este documento tem caráter informativo e não substitui avaliação profissional específica.



Este material não é sobre teoria. É sobre *decisão prática*.

Uma olha para trás e dá opinião pública; a outra olha para dentro e melhora o processo. Confundir as duas é *lacuna de governança*.

Mesma palavra, funções *distintas*.

O CONTEXTO

A **auditoria externa (independente)** examina as demonstrações financeiras e emite opinião sobre se representam adequadamente a posição patrimonial e os resultados, conforme as normas de auditoria (NBC TA). O destinatário é externo: sócios, credores, reguladores, mercado.

A **auditoria interna** avalia, de forma contínua, a efetividade dos controles internos e do gerenciamento de riscos, reportando ao conselho ou comitê de auditoria. O produto são apontamentos e planos de ação — não uma opinião pública.

A externa é obrigatória por lei ou regulação para companhias abertas, instituições autorizadas pelo BCB, seguradoras, fundos e sociedades de grande porte; a interna é obrigatória em instituições reguladas e recomendada como boa prática nas demais.

O vínculo também difere: o auditor externo é contratado independente, com regras de rodízio e vedações de serviços; a interna é função da própria governança, executada por equipe própria ou terceirizada.

O QUE MUDA NA PRÁTICA

Uma não substitui a outra. Ter auditoria externa não garante controles adequados: o escopo da opinião é a demonstração, não o processo. Ter auditoria interna não atende exigência legal de demonstrações auditadas.

A externa pode usar o trabalho da interna. Sob NBC TA 610, o auditor independente pode aproveitar trabalhos da função de auditoria interna — o que reduz esforço duplicado e custo, quando a interna tem metodologia e evidência adequadas.

Independência tem regras distintas. O mesmo prestador não deve executar auditoria interna e externa da mesma entidade (autorrevisão); e o auditor externo está sujeito a rodízio periódico e a vedações de consultoria.

O comitê de auditoria é o maestro. Aprova plano da interna, acompanha apontamentos, supõe a relação com o auditor externo e monta o mapa de asseguração: quem cobre qual risco, com que profundidade, em qual ciclo.

Como isso afeta a *sua* companhia.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OU DE PAGAMENTO

As duas funções são obrigatórias e a supervisão testa a efetividade de ambas: plano de interna baseado em riscos e externa com experiência setorial são o padrão mínimo.

COMPANHIA LIMITADA DE GRANDE PORTE

Com ativos acima de R\$ 240 milhões ou receita acima de R\$ 300 milhões, aplicam-se as regras de escrituração e demonstrações da lei societária — e a auditoria independente passa a ser exigível.

FINTECH E EMPRESA EM CRESCIMENTO

A sequência típica: primeiro a externa (exigência de investidores e reguladores), depois a interna (maturidade de controles) — idealmente com um mapa de riscos comum às duas.

FUNDOS E GESTORAS

Administradores e gestores respondem por controles próprios e de prestadores: a combinação de auditoria das demonstrações do fundo com asseguuração de controles (ISAE 3402) cobre as duas pontas.

EMPRESA FAMILIAR

Começar pela externa dá credibilidade imediata a bancos e fornecedores; a interna entra quando a complexidade operacional passa a exigir olhar contínuo sobre processos e alçadas.

DIAGNÓSTICO RÁPIDO

Onde a sua companhia está *hoje*?

Responda Sim ou Não. Cada "Não" é um ponto de atenção prioritário. Os campos deste formulário são editáveis.

	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
01. A empresa sabe quais obrigações legais de auditoria externa se aplicam ao seu porte e setor?			
02. As demonstrações são auditadas por firma registrada no CFC/CVM com experiência no setor?			
03. Existe função de auditoria interna formalizada (própria ou terceirizada)?			
04. As duas funções são executadas por prestadores distintos e independentes entre si?			
05. O comitê de auditoria (ou conselho) aprova o plano da interna e acompanha a relação com a externa?			
06. Existe mapa de asseguarção: riscos relevantes cobertos por qual função, em qual ciclo?			
07. Os apontamentos da interna geram planos de ação com prazo e acompanhamento formal?			
08. As deficiências de controle reportadas pela externa são tratadas e reavaliadas no exercício seguinte?			
09. O trabalho da interna tem metodologia e evidência que permitam uso pela externa (NBC TA 610)?			
10. As regras de rodízio e as vedações de serviços do auditor externo são monitoradas?			
11. Há reuniões periódicas entre interna, externa e governança, com pauta e registro?			
12. O custo combinado das duas funções é revisado à luz do mapa de riscos (sem lacuna nem sobreposição)?			

Do diagnóstico à *ação*, com a MERC.

MERC Valuation — valuation.mercgroup.com.br

Avaliação de empresas com metodologia de mercado financeiro: DCF, múltiplos e modelagem avançada, com trilha de premissas auditável.

MERC DF — df.mercgroup.com.br

Elaboração e revisão de demonstrações financeiras em conformidade com CPC e IFRS, prontas para auditoria, credores e investidores.

MERC Lastros — lastros.mercgroup.com.br

Verificação independente de lastros para securitizadoras, FIDCs e operações estruturadas, com evidência e rastreabilidade.

Auditoria & Advisory especializada

Auditoria independente de demonstrações financeiras e, de forma segregada, estruturação ou execução de auditoria interna baseada em riscos — com especialização no mercado financeiro.

AGENDAR REUNIÃO

Fale com o nosso time: contato@mercgroup.com.br

Ou fale diretamente com nossos sócios: gabriel.carolei@mercgroup.com.br · bruno.zamboni@mercgroup.com.br

Referências deste material.

NORMAS E REGULAÇÃO BRASILEIRAS

- NBC TA (conjunto) — normas brasileiras de auditoria independente; NBC TA 610 — uso do trabalho de auditores internos.
- Lei nº 6.404/1976 e Lei nº 11.638/2007 — obrigatoriedade de auditoria e sociedades de grande porte.
- Resolução CVM nº 23/2021 — registro e atuação de auditores independentes.
- Resolução CMN nº 4.879/2020 — auditoria interna em instituições autorizadas pelo BCB.
- Modelo das Três Linhas (IIA) e Código IBGC — governança das funções de asseguarção.

REFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

- ISA 610 — Using the Work of Internal Auditors (IAASB).
- IIA — Global Internal Audit Standards (2024).
- COSO — Internal Control: Integrated Framework.

As referências acima indicam o arcabouço normativo aplicável na data de elaboração deste material (julho de 2026) e podem ser alteradas pelos órgãos emissores. A aplicação a casos concretos exige análise específica. MERC Group — Auditoria do Mercado Financeiro Brasileiro · São Paulo · Brasil.